



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118/2025  
DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO  
DIA 02 DE MAIO DE 2025 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo na sexta-feira, dia 02 de maio de 2025, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra.

**Art. 2º.** A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão dia 02 de maio de 2025.

**Art 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 25 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR LAURINDO BELLINI**  
Prefeito Municipal

**CIRINEU RIBEIRO**  
Secretário de Administração de  
Administração e Planejamento